



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1502 - 22 DE OUTUBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 11639/2023

CONTRATO Nº 22/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA**.

OBJETO: prestação do serviço de abastecimento de água potável à Prefeitura Municipal de Guapimirim, onde a concessionária obriga-se a disponibilizar e prestar o serviço de abastecimento de água potável, bem como outros serviços relacionados ao abastecimento de água potável, nos termos do Contrato de Concessão, do regulamento aprovado pelo Poder Concedente e nas condições instituídas pela Legislação vigente sobre concessões de serviços públicos.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 02 de fevereiro de 2024.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 4772/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
82/2022 PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA,
COM MONTAGEM E POSTERIOR
DESMONTAGEM, DE HOSPITAL DE
CAMPANHA E POSTO DE URGÊNCIA, NA
FORMA ABAIXO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA**.

OBJETO: prorrogação ao Contrato nº 82/2022, a partir do dia 10 de setembro de 2024, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 09 de setembro de 2024.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8600/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a Empresa FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água portátil

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

VALOR: R\$ 24.307,58 (Vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 59.

Guapimirim, 22 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Fábio Rangel Maceira
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
(Interino)



DECRETO

DECRETO Nº 2781 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 .

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.2.003	875	33.90.92	1.749.00	35.000,00
TOTAL					35.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.2.002	370	44.90.52	1.749.00	10.000,00
02.10	08.122.0024.1.045	380	44.90.52	1.749.00	15.000,00
02.21	08.244.0012.2.171	526	33.90.14	1.749.00	10.000,00
TOTAL					35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de outubro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital